



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 196, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20023/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0015.2.034	Bolsas de Estudo para Ensino Superior			
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	27	1500	R\$ 60.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.053	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	1500	R\$ 300.000,00
04.122.0002.2.054	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	41	1500	R\$ 1.100.000,00
04.122.0002.2.159	Manutenção e Operacionalização do Fundo			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	593	1500	R\$ 70.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	95	1500	R\$ 100.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0002.1.005	Serviço da Dívida Interna - Principal			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	105	1500	R\$ 400.000,00
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	118	1500	R\$ 100.000,00
28.841.0002.2.022	Serviço da Dívida Interna - Juros			
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	128	1500	R\$ 60.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
04.122.0002.2.041	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	152	1500	R\$ 20.000,00
15.451.0010.2.043	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	156	1500	R\$ 100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	366	1500	R\$ 100.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚBL E DEFESA CIVIL		
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	446	1500	R\$ 300.000,00
02.16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
04.122.0002.2.017	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	564	1500	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 2.720.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110	1500	R\$ 100.000,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2.075	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	189	1500	R\$ 300.000,00
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	1500	R\$ 1.020.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	214	1500	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	229	1500	R\$ 200.000,00
12.361.0015.2.078	Pagamento de Profissionais da Educação Básica 70% - Pré escola			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	1500	R\$ 800.000,00
TOTAL				R\$ 2.720.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito